

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Os contratantes abaixo qualificados resolvem ao fim do prazo estipulado na Cláusula Primeira prorrogar o presente contrato por mais 45(quarenta e cinco) dias, passando o mesmo a ter como prazo final o dia 29/08/2026 data em que se encerrará definitivamente atendendo o que dispõe o At 443 letra C da CLT e respeitando os limites legais estabelecidos no art. 445 § único da CLT. Decidindo entretanto ao término desta prorrogação, pela continuação deste contrato o mesmo passa a ter se "prazo indeterminado" conforme preceitua a cláusula Quinta do Contrato de Experiência.

RIO DE JANEIRO, 15 de Julho de 2026.

EMPRESA EXEMPLO M

MERE